

Comunicação de Decisão

29/03/2023 10:40:04

NIT: 206.09912.60-1

Número do Benefício: 642.940.017-8

Espécie: 31

Número do Requerimento: 219794907

Ao Sr. (a): TAIANA ALVES PERALTA

Endereço: JOAO BARROS DOS SANTOS, SN SN, JARDIM DAS PRIMAVERAS

CEP: 79.880-000

Município: DOURADINA

UF: MS

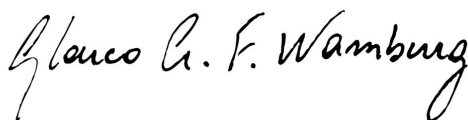
Assunto: Pedido de Auxílio - Doença

Decisão: Indeferimento do Pedido

Motivo: Falta de qualidade de segurado

Fundamentação Legal: Art. 15 da Lei 8.213 de 24/07/91. Artigos 9º e 13 do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio - Doença, apresentado no dia 15/03/2023, informamos que não foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que não foi comprovada qualidade de segurado(a). Desta decisão poderá ser interposto Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da presente comunicação.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: DOURADOS

Endereço: AV WEIMAR GONCALVES TORRES 3215 A, CENTRO

CEP: 79.800-023

Município: DOURADOS

UF: MS

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.

Ciente, 22 de Março de 2023

Assinatura do Requerente / Representante Legal



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/>
com o código 2303297RAEWM31